



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL - <http://www.tre-al.jus.br>



PROCESSO : 0000295-69.2019.6.02.8000
INTERESSADO : Secretaria de Administração
ASSUNTO : Renovação. Contratação anual. Inexigibilidade. Sistema WEB Gestão Tributária.

Decisão nº 439 / 2019 - TRE-AL/PRE/GPRES

Com base na instrução observada nos presentes autos, sobretudo pela justificativa neles declinada para a renovação da assinatura (0493308 e 0499394), constato a regularidade da contratação do **Sistema WEB Gestão Tributária**, a ser realizada, mediante inexigibilidade e pelo valor anual de **RS 7.188,00 (sete mil, cento e oitenta e oito reais)**, junto à **Empresa Open Treinamentos Empresariais e Editora LTDA**, razão pela qual **AUTORIZO** a realização da despesa.

Remeta-se à Secretaria de Administração para as providências cabíveis.

Desembargador PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO, Presidente**, em 14/02/2019, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0500920** e o código CRC **B89BE619**.